



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.º

077/76

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: _____

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a receber em doação de Vinhos
Salton - Indústria e Comércio, duas áreas verdes do Lot. Salton

INICIADO EM: 17. de novembro de 1976

ARQUIVADO EM: 16 de dezembro de 1976

VISTO

Antônio

Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes tramites,
salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Fl. 1

Of.50/76/SG/CM

Bento Gonçalves, 22 de outubro de 1976.

077/76

Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, o incluso projeto de Lei nº - 50/76, para sua devida apreciação e aprovação, que autoriza o Poder Executivo a receber em doação de Vinhos Salton S/A- Indústria e Comércio, duas áreas verdes do Loteamento Salton.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos o ensejo para manifestar nossa estima e consideração.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
BEL. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
DD Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



Processo 077 fl.2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 50/76 DE 22 DE OUTUBRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA VERDE
NO LOTEAMENTO SALTON

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber em doação de Vinhos Salton S/A - Indústria e Comércio, estabelecida nesta cidade, duas (2) áreas verdes do Loteamento - Salton, conforme mapa anexo:

a) Área Verde 24 "A", com 560,00 m² (quinhentos e sessenta metros quadrados), tendo as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 29,00 m (vinte nove metros) com a rua Ismael de Oliveira Lima; SUL, na extensão de 2,00 m (dois metros) com a Rua Domingos Paganella; LESTE, na extensão de 36,00 m (trinta e seis metros) com a Rua João Antoniazzi e a OESTE, na extensão de 45,50 metros (quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros) com os Lotes 15 e 20 do Loteamento-Salton;

b) Área Verde com 1.048 m² (hum mil e quarenta e oito metros quadrados), tendo as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 76,50 m (setenta e seis metros e cinquenta centímetros) com a Rua Domingos Paganella; SUL, na extensão de 70,00 m (setenta metros) com a Rua Emilio Conci; LESTE, na extensão de 30,00 m (trinta metros) com a Rua João Antoniazzi e a OESTE, na vértice do triângulo a onde se encontram duas Ruas a Domingos Paganella e a Rua Emilio Conci.

ART. 2º - Os imóveis descrito no artigo anterior, -



fl. 3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

encontram-se transcritos no Registro de Imóveis desta cidade, sob o nº 11.209, do Livro 3-N, fls. 144.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, -
aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e -
setenta e seis.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 077/76

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI

16/12/76

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do Processo nº 077/76, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado, acrescentando o Parágrafo Único, ao Art. 1º, com os seguintes dizeres: "As áreas verdes recebidas em doação, destinam-se exclusivamente para logradouros públicos, proibida a sua alienação".

SALA FERNANDO FERRARI, 16 de dezembro de 1976

APROVADO:

P/ unanimidade de votos

SALA FERNANDO FERRARI — EM

16/12/76

Presidente

RUA ISMAEL DE OLIVEIRA LIMA



ESCALA 1/500

15

ÁREA VERDE
560,00 M²

29,00

45,50

24 "A"

36,00

20

200

PAGANELLA

RUA

DOMINGOS

76,50

ÁREA VERDE
1.048,00 M²
70,00

30,00

RUA EMILIO CONCI

JOÃO ANTONIAZZI

UA

Of. 181/76

Bento Gonçalves, 17 de dezembro de 1976

Senhor Prefeito

Comunicamos a V.Sa. que a Câmara aprovou, em reunião realizada na noite de ontem e em regime de urgência, os seguintes projetos-de-lei:

- 1 - Projeto-de-lei nº 23/76 - que autoriza o Poder Executivo a doar à firma DREHER S/A - Vinhos e Champanhes, sobra de terras para execução de obras;
- 2 - Projeto-de-lei nº 34/76 - que autoriza o Poder Executivo a receber em doação várias ruas e área verde do Loteamento "Primavera";
- 3 - Projeto-de-lei nº 39/76 - que autoriza o Poder Executivo, digo, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1977;
- 4 - Projeto-de-lei nº 38/76 - que estima a receita e fixa a despesa do DMAP - Departamento Municipal de Abastecimento Público, para o exercício de 1977;
- 5 - Projeto-de-lei nº 42/76 - que estabelece o Plano Trienal de Investimentos e dá outras providências;
- 6 - Projeto-de-lei nº 44/76 - que estabelece, digo, que autoriza a venda de um imóvel e dá outras providências;
- 7 - Projeto-de-lei nº 41/76 - que fixa novos limites da zona urbana do 1º Distrito do Município de Bento Gonçalves;
- 8 - Projeto-de-lei nº 50/76 - que autoriza o Poder Executivo a receber em doação área verde no loteamento Salton;
- 9 - Projeto-de-lei nº 61/76 - que autoriza o Poder Executivo a receber em doação área de terras no Bairro Maria Goretti;
- 10 - Projeto-de-lei nº 64/76 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Luiz Antônio Copat e dá outras providências;
- 11 - Projeto-de-lei nº 63/76 - que autoriza o Poder Executivo a vender uma área de terras de 660,00 m² ao Sr. João Luiz Soliman, na Rua Ulisses Roman Ross, Bairro São Roque;

.....

Cópia Autêntica

(Continuação do Ofício nº 181/76 - fl 2)

- 12 - Projeto-de-lei nº 65/76 - que é autorizado o Poder Executivo a adquirir uma área de terras de Delmiro Ângelo Capoani e Itália Vignatti Capoani, na Linha 80 da Leopoldina, para a construção de uma escola;
- 13 - Projeto-de-lei nº 66/76 - que autoriza a venda de um imóvel e dá outras providências;
- 14 - Projeto-de-lei nº 68/76 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras pertencente ao Município ao Clube Esportivo e Recreativo Canarinho do Bairro Licorsul;
- 15 - Projeto-de-lei nº 69/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$19.212,23 para aquisição de ações da CEEE e dá outras providências;
- 16 - Projeto-de-lei nº 70/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$363.500,00 e dá outras providências;
- 17 - Projeto-de-lei nº 71/76 - que confere o título de cidadão de Bento Gonçalves ao eminente Professores Irmão Nadir Bonini Rodrigues; e
- 18 - Projeto-de-lei nº 72/76 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras pertencentes ao Município à Sociedade Educativa, Atlética e Cultural São Bento, do Bairro São Bento.

Sendo o que se nos oferece no momento, colhemos o ensejo para manifestar nossa estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente

Ilm^{as}. Sr.
Econ. DARCY POZZA
DD. Prefeito Municipal

NESTA

(Processos nºs: 037/76 - 046/76 - 054/76 - 055/76 - 057/76 - 061/76 - 062/76 - 077/76 - 081/76 - 086/76 - 087/76 - 088/76 - 089/76 - 091/76 - 092/76 - 093/76 - 094/76 e 095/76).-